

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 676, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.177

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao servidor efetivo **PAULO ANDRADE DA COSTA**, Agente Legislativo - Motorista, matrícula 55, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 55/56 do processo nº 2020.42.1205688PA – IGEPREV, ou seja, a partir de 21 de novembro de 2020, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 0117/2021-GAB-PGA/PJA/AL-TO, às fls. 59/69, do processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente